



LEI N. 11.210.

Autor: Vereador William Gentil.

Denomina a Unidade Básica de Saúde localizada no Conjunto Residencial Guaiapó.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica denominada **Pioneiro José Antônio da Silva - "Zezinho"** a Unidade Básica de Saúde situada na Rua Libertador San Martin, n. 1.116, no Conjunto Residencial Guaiapó.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 12 de janeiro de 2021.


Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal


Domingos Trevizan Filho
Chefe de Gabinete